

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

PROJETO DE LEI N°

Inclui o dia do Orgulho Heterossexual no calendário do Município de Belém e da outras providencias...

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica instituído, Município de Belém, o Dia do Orgulho Heterossexual, que será comemorado, anualmente no 1° Domingo do mês de Dezembro de cada Ano.

Art.2°. A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de Belém.

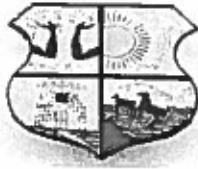
Art.3°. O executivo envidará esforços no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar e estimular a população resguardar a moral e os bons costumes.

Art.4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salão Plenário "Vereador LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO", em 30 de agosto de 2017.

[Handwritten signature]
Silvano Oliveira da Silva (Sgt°. Silvano)
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em tela busca incluir no Calendário Oficial da Cidade o "Dia do Orgulho Hetero", em consonância com a prerrogativa do cidadão em se manifestar pacificamente e afirmar seu orgulho em ser heterossexual.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 5º, estabelece o princípio da igualdade, assegurando a todos os cidadãos residentes no país a igualdade de direitos perante a Lei. Desta forma, o direito das minorias não é ofuscado pela legislação pátria, contudo essas garantias devem ser estendidas a toda a população, não sendo restrita apenas a determinados grupos.

O aspecto religioso de maneira alguma está inserido nesta proposição, mas é importante abordar que no início da criação a figura homem e mulher estão determinadamente posta como essencial para o que podemos relatar como sociedade constituída hoje.

Há muito, possuímos diversidade de gêneros e devemos respeitar o direito da escolha sexual de cada um. O termo heterossexualismo, constante nas mais diversas obras literárias, refere-se à atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexo opostos, sendo considerada a mais comum orientação sexual nos seres humanos, portanto, primordial para perpetuação natural da espécie.

Hoje, temos outros recursos da ciência médica para garantir essa finalidade, mas de forma alguma substituiremos a condição criada na origem da humanidade quanto a união homem e mulher como imprescindível para termos hoje atingido esta posição da raça humana.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta proposição.

Silvano Oliveira da Silva (Sgt. Silvano)
Vereador - PSD